

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 09/2017 PROCESSO SELETIVO 2018/I**

### **VESTIBULAR**

A Diretora do **Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo 2018/I para ingresso no 1º semestre de 2018 no Curso de Pedagogia, Licenciatura, 200 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 1.095/2015, no Curso de Música, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 1.095/2015, no Curso de Letras – Português e Alemão, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 744/2017, no Curso de Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura, 50 vagas totais anuais, noturno, reconhecido pela Portaria SERES nº 890/2016, no Curso de História, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, autorizado pela Portaria SERES nº 338/2014, no Curso de Geografia, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, autorizado pela Portaria SERES nº 603/2014 e no Curso de Letras – Português e Inglês, Licenciatura, 30 vagas totais anuais, noturno, autorizado pela Portaria SERES nº 213/2016, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, de 12 de dezembro 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### **I – INSCRIÇÃO**

#### **1. Período:**

A inscrição para o **Vestibular 2018/I do Instituto Superior de Educação Ivoti** será feita **Via Internet** no endereço [www.institutoivoti.com.br](http://www.institutoivoti.com.br), e na secretaria acadêmica da instituição, entre os dias **25 de outubro e 27 de novembro de 2017**.

#### **2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações para:**

- a) Acesso ao Manual do Candidato e demais orientações;
- b) Acesso ao Cartão de Inscrição, que deverá acompanhá-lo no dia da prova do vestibular, juntamente com a respectiva Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) O pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de boleto bancário, no valor de R\$ 30,00;
- d) O preenchimento do questionário socioeconômico e cultural, que faz parte da ficha de inscrição e encontra-se disponível no site: [www.institutoivoti.com.br/vestibular](http://www.institutoivoti.com.br/vestibular).

**3. Habilitação à inscrição:** podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia 14/2/2018 (início do novo semestre letivo) curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

#### **4. Disposições adicionais:**

- a) Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- b) Quando o pagamento da inscrição for realizado por cheque, a inscrição somente será efetivada após sua compensação bancária;
- c) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- d) Efetuar apenas o pagamento não configura a inscrição. É necessário preencher e imprimir o protocolo do Cartão de Inscrição;
- e) Pagamento efetuado depois do último dia de inscrição não será considerado, o que implicará na não efetivação da inscrição;

- f) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
- g) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- h) O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- i) O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;
- j) Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular até o dia 27 de novembro de 2017, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

## II. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, TURMAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº de Alunos por Turma	Local de Funcionamento
	Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Pedagogia, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	1.095	2412/2015	Noturno	100	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Música, Licenciatura	Reconhecimento Renovado	Portaria SERES	1.095	24/12/2015	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Alemão, Lic.	Reconhecido	Portaria SERES	744	14/07/2017	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SERES	890	29/12/2016	Noturno	50	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
História, Licenciatura	Autorizado	Portaria SERES	338	29/05/2014	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Geografia, Licenciatura	Autorizado	Portaria SERES	603	29/10/2014	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS
Letras – Português e Inglês, Lic.	Autorizado	Portaria SERES	213	23/06/2016	Noturno	30	50	ISEI – Rua Júlio Hauser, 171 – Ivoti – RS

## III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os programas correspondem aos conteúdos do Ensino Médio e serão disponibilizados no site [www.institutoivoti.com.br/vestibular](http://www.institutoivoti.com.br/vestibular), juntamente com as demais informações identificadas como obrigatórias pelo Sistema Federal de Ensino.

## IV. DAS MODALIDADES E PROVAS

O Processo de Seleção dá-se por meio das seguintes modalidades e provas:

**a) Processo Seletivo Geral:** compreende prova de Língua Portuguesa e de Redação.

**b) Processo Seletivo com aproveitamento total de notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM):** utiliza as notas do ENEM em lugar das provas do Vestibular. O candidato que se inscrever nessa modalidade está dispensado de realizar as provas no dia 29 de novembro. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar cópia do Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM até o dia 27 de novembro de 2017.

## V. DAS NORMAS DE ACESSO

### 1. Calendário e Local:

As provas serão realizadas num dos prédios da instituição, indicados neste Edital, no seguinte endereço:

- Instituto Superior de Educação Ivoti – Rua Júlio Hauser, 171, Bairro Sete de Setembro 93900-000 IVOTI RS – Fone: 51 3563-8600.
- As provas serão realizadas no dia **29 de novembro de 2017** com início e observância do seguinte cronograma:  
Prova de Língua Portuguesa e de Redação - início às 19 horas, com tempo máximo de 4 (quatro) horas. A prova de redação e a prova de Língua Portuguesa são únicas conforme tabela de avaliação constante no item V.2.

Observação:

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- No final, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos simultaneamente.
- A listagem, com a indicação da sala para a realização da prova, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

### 2. Tabela de Avaliação:

LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO
50	50

- Será eliminado o candidato que não comparecer a alguma das provas obrigatórias.
- Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos não será computado a favor dos candidatos.
- Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação em um texto de 25 (vinte e cinco) linhas.
- Serão anuladas as redações que:
  - fugirem ao tema.
  - forem ilegíveis.
- O resultado final é o somatório de pontos obtidos em todas as provas realizadas pelo candidato.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São selecionados e concorrem à classificação os candidatos que preenchem o seguinte conjunto de condições:

#### a) Processo Seletivo Geral

- Ter obtido pontuação igual ou superior a 20% do valor da prova de redação;
- Ter obtido pontuação igual ou superior a 10% de acertos no conjunto das questões da prova de Língua Portuguesa.

#### b) Processo Seletivo com aproveitamento total de notas do ENEM, sem provas de vestibular

- Ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2014 a 2016, inclusive;
- Ter obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida para seleção no Processo Seletivo Geral, conforme item "3.a".

### 4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital e/ou das notas obtidas no ENEM.

#### 5. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da sequência abaixo:

1. Prioridade: Redação
2. Prioridade: Prova de Língua Portuguesa
3. Prioridade: Maior Idade
4. Prioridade: Sorteio Público

#### 6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), do Cartão de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.
- c) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Vestibular, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos após o início desta.
- e) Durante a aplicação das provas, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido integralmente.

#### VI. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir das **15 horas do dia 1º de dezembro de 2017** no Quadro de Aviso da Secretaria Acadêmica e no site: [www.institutoivoti.com.br/vestibular](http://www.institutoivoti.com.br/vestibular), não sendo fornecido resultado por telefone.
2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do Instituto Superior de Educação Ivoti se realizará na Secretaria Acadêmica nos seguintes dias e horários:
  - 2.1 – Em primeira chamada: **dias 4 e 5 de dezembro de 2017.**
  - 2.2 – Em segunda chamada: Enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos.
  - 2.3 - Horário das Matrículas:  
**Dias 4 e 5/12/2017:** Pela Manhã: das 8 horas às 11h30min;  
À tarde/noite: das 13h30min às 20h30min;
3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
  - a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (1 via original e 1 fotocópia).
  - b) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais (fotocópia);
  - c) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
  - d) Carteira de identidade (fotocópia);
  - e) CPF (fotocópia);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
  - g) Prova de pagamento da 1ª parcela correspondente da semestralidade;
  - h) Uma foto 3x4;

- i) Para a efetivação da matrícula, será emitido e assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item VI.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
  5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
  6. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
  7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
  8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga nos termos do item II deste Edital, poderá o Instituto Superior de Educação Ivoti aceitar matrícula de candidato selecionado em 2ª chamada, mediante prova de redação ou, alternativamente, aproveitamento da nota da prova de redação do ENEM, de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.
    - 8.1 Serão selecionados, em iguais condições, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 2,0, numa escala de zero a dez, na prova de redação ou na redação do ENEM.
    - 8.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente da nota obtida, conforme o número total de vagas remanescentes em cada curso.

#### **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2018, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
2. O Instituto Superior de Educação Ivoti se reserva o direito de não instalar as turmas previstas no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Instituto Superior de Educação Ivoti.
4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular.
6. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
7. O Instituto Superior de Educação Ivoti participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES ou equivalente a ser instituído, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
8. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.
9. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.
10. No 1º semestre do ano letivo de 2018, as aulas terão início no dia **14 de fevereiro de 2018**. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica do Instituto Superior de Educação Ivoti.

Ivoti, 10 de outubro de 2017.



Doris Helena Schaun Gerber  
Diretora Geral  
Instituto Superior de Educação Ivoti